

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA Nº. 04/2023 – PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
– BAHIA



**EDITAL DE ABERTURA Nº. 04/2023 — PROCESSO SELETIVO — PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
- BAHIA**

EDITAL DE ABERTURA Nº. 04/2023 — PROCESSO SELETIVO — PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPIRAMUTÁ - BAHIA

Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Tapiramutá - BA

MANUAL DO CANDIDATO

Edital de Abertura Nº 04/2023
Humus – Assessoria em Educação
Rua Washington Luís, nº 159, CEP – 449900-000, Irecê – Bahia
CNPJ – 17.695.492/0001/80



PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 9.394 de 1996, lei Municipal nº 049 de 2010, do Decreto Municipal de nº 20 de 2023 e demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM - Faz saber, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o provimento de cargos do quadro temporário da Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram, supervisionado pela comissão especial do Processo Seletivo, criada pelo Decreto nº 20 de 03 de fevereiro de 2023, que será executado pela HUMUS-ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO, instituição para fins educacionais devidamente inscrita no CNPJ - 17.695.492/0001/80.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam.
2. O certame destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro temporário de servidores do magistério da Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ - BA, de acordo com o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (cargos, vencimentos, vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal; e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que será de 10 (dez) meses, a contar da data de homologação do processo, a critério da Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ.
3. O Cronograma e o Conteúdo Programático são partes integrantes do Edital (ANEXO II - CRONOGRAMA; ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO);
4. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 1ª Etapa – Prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª Etapa – Prova de títulos, de caráter classificatório;
- a) A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através do seguinte meio:
No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de TAPIRAMUTÁ, no Diário Oficial do Município:
<https://doem.org.br/ba/tapiramuta>
5. Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no CAPÍTULO II deste Edital.
6. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

7. Poderá ser contratado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos:
 - a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
 - c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
 - d) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - e) Possuir, na data da convocação para nomeação, escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
 - f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovado através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
 - i) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal;
 - j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - k) Cumprir as determinações deste Edital.
8. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.
9. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 7, e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a nomeação do candidato.
10. Concluído o Processo Seletivo e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados em cadastro de reserva durante o período de validade do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades administrativas.
11. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.
12. Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

13. Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em Processo Seletivo na data da convocação para nomeação.
14. O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de nomeação, será de 10 (dez) meses, contados da data de sua homologação;
15. O valor dos vencimentos dos cargos é o constante no ANEXO I – Do Quadro de Vagas, deste edital.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

16. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cada cargo, no presente Processo Seletivo, para os candidatos com deficiência em função compatível com a sua aptidão, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato.
 - a - As pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
 - b - Consideraram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004.



17. Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar prova específica, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, não terão a prova especial preparada.
18. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, em especial no seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
19. - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência que possui preenchendo o campo, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, obrigatoriamente, apresentar o Laudo médico no ato da inscrição. Caso o candidato não entregue o laudo médico como comprovação da sua deficiência, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

20. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 20.1 - Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ, <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>;
21. As inscrições ficarão abertas no período de 10 a 17 de Fevereiro de 2023 PRESENCIALMENTE;
22. Somente será admitida a inscrição realizada presencialmente, na Escola Municipal São Sebastião, no período de 13 a 17 de Fevereiro de 2023, de 8:00h às 12:00, 14:00 às 17:00, já no penúltimo dia, as inscrições acontecerão no período das 8:00h às 12:00, 14:00 às 17:00 e 19:00 às 22:00 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF;
- a) A inscrição do certame será gratuita
- b) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital;
- c) Preencher corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- d) O candidato deve apresentar junto a inscrição cópias dos documentos: RG e CPF, mais cópia da comprovação de títulos (Não é necessário autenticar, é preciso apenas levar os originais e a cópia para que o técnico realize a conferência)
- 22.1 - As inscrições somente serão confirmadas após a finalização do processo de inscrição;
- 22.2 - Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição).
- 22.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição, presencial, são de inteira responsabilidade do candidato.
23. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição;
24. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.
25. O candidato no ato da inscrição deverá apresentar a documentação necessária para comprovação da escolaridade e realização da PROVA DE TÍTULOS. Em caso de não conclusão de curso de graduação, deverá apresentar declaração ou certificado de conclusão de curso. Para efeitos de nomeação, esta só ocorrerá mediante apresentação dos documentos exigidos nesse edital;

CAPÍTULO VI DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

26. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no Capítulo V deste Edital serão homologadas pela HUMUS – ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo.
27. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.), o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar em contato com a HUMUS – ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO, mediante o e-mail: pedagogico@humusassessoria.com.
28. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original oficial com fotografia.
29. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.
30. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

31. O Processo Seletivo constituir-se-á das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório.
32. **ETAPA I - Prova Objetiva e Discursiva:** Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.
- a) A Prova Objetiva e Discursiva valerá de 0 a 100 pontos. Serão divididos em - 50 (cinquenta) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita objetiva, sendo que cada questão terá o mesmo peso de 1,25 pontos e, os outros 50 (cinquenta) pontos, serão divididos entre duas questões discursivas em que cada uma terá o valor de 25 pontos. Considera-se habilitado os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% da prova, a partir da soma entre a pontuação obtida pela junção das questões objetivas e discursivas.
- b) A Prova Objetiva e Discursiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que integram o Anexo III deste Edital.
- c) A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas e 02 (duas) questões discursivas, distribuídas da seguinte forma:

ESCOLARIDADE	COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES DISCURSIVAS	TOTAL DE QUESTÕES
	Língua Portuguesa	10		



NÍVEL SUPERIOR	Conhecimentos Pedagógicos	10	01	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05		
	Conhecimentos Específicos	15	01	42

- 33.** O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL DE IDENTIDADE (RG, CNH, CTPS, PASSAPORTE, DENTRE OUTROS VÁLIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL), caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade oficial original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- a** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.
- b** - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 34.** A data da prova será 26 DE FEVEREIRO, será aplicado no turno MATUTINO e local a ser definido e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>, em data oportuna.
- a** - O candidato deverá a partir do dia 19 de fevereiro, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
- b** - A Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ e a HUMUS – ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 35.** Por telefone, não serão dadas informações a respeito de local e horário da prova, do gabarito, do resultado, e de convocação para nomeação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas desse Processo Seletivo no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.
- 36.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação oficial original, o qual é INDISPENSÁVEL.
- a** - O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.
- 37.** Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
- a** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
- b** - O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada à posição de rubrica.
- c** - Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo.
- d** - Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar, ao fiscal de classe, a devida correção no dia da prova, que será constatado em Ata.
- e** - É expressamente proibido fumar durante a prova.
- 38.** O tempo de duração da prova será de 04 h (quatro horas). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- a** - Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva e Discursiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 39.** O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.
- a** - O candidato que, por qualquer motivo seja transferido para atendimento médico fora do local de prova, não poderá regressar para término de prova, implicando assim, na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 40.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova via e-mail da empresa realizadora, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 41.** Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas e produzir os textos que respondem a avaliação discursiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:
- a)** O preenchimento correto da folha óptica deverá ser conforme as instruções específicas contidas na própria Folha.
- b)** Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- c)** A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da(s) questão (ões).
- 42.** Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.
- 43.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 47.** A HUMUS – ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO poderá utilizar sala (s) extra (s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.
- 48.** Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, fones de ouvido), relógios (analógico ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos, bonés e óculos escuros.
- 49.** A HUMUS – ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 50.** Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a HUMUS – ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 2hs e 30 min (duas horas e trinta minutos) do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.



- 50.1** - É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.
- 50.2** - Após o término da (s) prova (s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a (s) prova (s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.
- 50.3** - Após o término da (s) prova (s), por medidas de segurança, o candidato não poderá utilizar o sanitário.
- 51** A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.
- 52** O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta> até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.
- 53** As pessoas com deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o cumprimento das demais condições do Edital.
- 54** **ETAPA II – Prova de Títulos**- (Caráter classificatório):
- 55** A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada **EXCLUSIVAMENTE** para os sujeitos considerados aprovados na prova objetiva com nota superior a 50 pontos;
- 56** Os candidatos deverão entregar os títulos no ato da inscrição, devendo levar documento original e cópia para verificação do técnico/a;
- 57** Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;
- 58** Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;
- 59** Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela deste item;
- 60** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;
- 61** Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos;
- 62** É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos;
- 63** As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;
- 64** Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido;
- 65** Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos;
- 66** Não serão avaliados os documentos pertinentes à prova de títulos entregues fora do prazo estipulado no edital de convocação;
- 67** Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso de acordo com o edital.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo por item
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com o cargo a que concorre.	1,0 por ano trabalhado	5,0
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1,0 por certificado	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, relacionado a área específica que concorre.	2,0 por diploma	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, relacionado a área específica que concorre.	2,0 por diploma	2,0

- 68** Os títulos, conforme o caput deste item só serão pontuados se comprovados através de Diploma ou Certificados de Conclusão emitidos por instituição registrada e ou reconhecido pelo MEC., bem como, todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados da CTPS e comprovação previdenciária, contratos de prestação de serviços e/ou decreto de nomeação.
- a)** A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação.
- b)** Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.
- c)** As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado;
- d)** A pontuação só será atribuída ao período de um ano, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.
- 69** O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.
- 70** Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 71** Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária cursada.

CAPÍTULO VIII DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 72** Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em ordem decrescente de classificação e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.
- 73** A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva/discursiva e de títulos.
- 74** Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:
- Obtiver maior pontuação na questão discursiva de conhecimentos específicos;
 - Obtiver maior pontuação na questão discursiva de conhecimentos pedagógicos;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade;



- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal;
- 75** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará o resultado final relacionando o nome do candidato ao total de pontos obtidos.
- 75.1** - Os candidatos habilitados com deficiência física só serão relacionados, separadamente quando houver vaga disponível para o cargo.
- 75.2** - Caso não haja candidatos com deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

- 76** Em todas as fases do certame, inscrições, gabarito parcial, resultado parcial prova objetiva/discursiva, prova de títulos resultado final ficando disponível para os candidatos a impetração de recursos.
- 77** No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.
- 78** O recurso deverá ser:
- a)** Apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes em Word ou PDF;
 - b)** Possuir argumentação lógica e consistente;
 - c)** Interposto e protocolado, imprerivelmente, dentro do prazo estipulado em edital;
- 79** Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.
- 80** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões que porventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
- 81** Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão da Prova Objetiva, será publicado gabarito final.
- 82** No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recotagem da pontuação atribuída.
- 83** Todos os recursos deverão ser apresentados ONLINE através do e-mail da HUMUS – ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO – pedagogico@humusassessoria.com, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.
- 84** NÃO SERÁ ANALISADO O PEDIDO DE RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA EM EDITAL.
- 85** O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares de prova objetiva/discursiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tapiramutá - <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>, em período informado em edital.
- 86** As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva/discursiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 87** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 88** A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

CAPÍTULO X DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

89. Será desclassificado o candidato que:

- a)** Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o seu início.
- b)** Apresentar Laudo Médico ou qualquer outro documento, falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- c)** Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d)** Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- e)** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e acompanhamento do fiscal;
- f)** Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- g)** Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- i)** Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- j)** Obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova aplicada;
- k)** Não assinar o cartão-resposta.
- l)** O candidato que não comparecer a alguma das etapas do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XI DA NOMEAÇÃO

- 90** Concluído o Processo Seletivo e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas do cargo estabelecido neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da Prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados, em cadastro de reserva, durante o período de validade do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades administrativas.
- 90.1** - O primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será contratado para ocupar a quinta vaga aberta para o respectivo cargo.
- 90.2** - Os cargos destinados a pessoas com deficiência que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
- 91** A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, o candidato deverá apresentar-se em até cinco dias corridos à Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ - Bahia, munido dos documentos relacionados abaixo. Em caso do quinto dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.
- a)** Antecedentes Criminais (original);
 - b)** Atestado de Saúde Ocupacional;
 - c)** Cartão do PIS;
 - d)** Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
 - e)** Comprovante de Residência;
 - f)** CPF;
 - g)** Dados Bancários;
 - h)** Documento de Identidade;
 - i)** Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;



- j) Reservista (sexo masculino);
- k) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- l) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- m) 01 foto 3X4.
- n) Comprovação de vacina para Covid-19;

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 92. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Diário Oficial do Município de Tapiramutá – Bahia - <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>.
- 93 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.
- 94 Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva/discursiva.
- 95 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 10 (dez) meses, contado a partir da data de homologação do resultado final.
- 96 Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura, e podem ser visualizados no site: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>.
- 97 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo através dos locais de divulgação indicados neste edital.
- 98 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para contrato, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.
- 99 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.
- 100 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 101 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, estabelecidas na legislação deste Edital.
- 102 A Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ e a HUMUS – ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este edital do processo seletivo da prefeitura municipal de Tapiramutá.
- 103 Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.
- 104 Não será feita nenhuma convocação dos aprovados desse processo seletivo por telefone, correio ou e-mail; é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no diário oficial eletrônico da prefeitura municipal, nos locais indicados neste edital.
- 105 A Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ e a empresa realizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão pelo fornecimento de quaisquer cursos preparatório, textos, apostilas referentes a este Processo Seletivo.
- 106 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados em cargos logrados nos distritos do município;
- 107 A Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ e a HUMUS – ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ e/ou da organizadora HUMUS – ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO.
- 108 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, os Cartões Resposta, serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

TAPIRAMUTÁ, 10 de fevereiro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito

Organização:
HUMUS – ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE	VAGAS REAIS	PCD*	C.R.*
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA							
01	Professor Educação Infantil	20h	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	R\$ 2.039,85	03	-	CR
02	Professor Anos Iniciais	20H	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	R\$ 2.039,85	11	01	CR
03	Coordenador Pedagógico	40H	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA (Licenciatura + Experiência comprovada de pelo menos 2 anos na área)	R\$ 4.202,08	02	-	CR
04	Professor Língua Portuguesa	20H	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	R\$ 2.039,85	01	-	CR
05	Professor Matemática	20H	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	R\$ 2.039,85	01	-	CR
06	Professor Geografia	20H	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	R\$ 2.039,85	02	-	CR
07	Professor Ciências	20H	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	R\$ 2.039,85	02	-	CR
08	Professor Língua Inglesa	20H	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	R\$ 2.039,85	02	-	CR
09	Professor Educação Física	20H	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	R\$ 2.039,85	01	-	CR
10	Professor de Educação Especial	20H	NÍVEL SUPERIOR (Licenciatura + Experiência comprovada de pelo menos 2 anos na área)	R\$ 2.039,85	03	-	CR

*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

*CR – CADASTRO RESERVA



ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

- **Professor** – Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos; - Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem; - Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação; - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; - Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático; - Desenvolver a regência efetiva; - Controlar e avaliar o rendimento escolar; - Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar; - Participar de reuniões de trabalho; - Desenvolver pesquisas educacionais; - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com planejamento proposto pela Unidade Escolar; - Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; - Cumprir e fazer as determinações da legislação vigente; - Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; - Ser assíduo e pontual, ter ética e apresentar-se convenientemente trajado; - Executar outras correlatas.
- **COORDENADOR PEDAGÓGICO** - Garantir a formação continuada dos docentes; Verificar a conexão entre teoria e prática; Organizar ações pedagógicas como: conselho de classe, projetos interdisciplinares, etc.; Orientar e auxiliar os professores; Fazer a ponte de comunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Inserir novas formas de pensar às práticas escolares; Ser líder; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem; Estruturar o projeto político-pedagógico da escola e calendário Escolar; Resolução de conflitos; entre outras demandas sugeridas pela secretaria municipal de educação.



ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ - BA

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO	
Inscrições PRESENCIAL	10 a 17-02-2023
Lista informando local da Prova Objetiva	19-02-2023
Prova Objetiva	26-02-2023
Publicação do Gabarito Parcial	27-02-2023
Recurso contra o Gabarito Parcial	28-02-2023
Resultado Final Gabarito Pós Recursos	01-03-2023
Resultado Parcial da Prova Objetiva	03-03-2023
Recurso sobre a Prova Objetiva	04-03-2023
Resultado Prova Objetiva Pós Recursos	05-03-2023
Publicação do resultado de Títulos	05-03-2023
Recurso contra o resultado de Títulos	06-03-2023
Resultado Prova de Títulos Pós Recursos	07-03-2023
Resultado Final	07-03-2023

- A HUMUS – ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO, poderá, mediante aviso, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfosintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronomes; substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos Nacionais e Mundiais, amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A Educação Básica e política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990; Fundamentos da Educação – Tendências Pedagógicas. Construção e Prática do Currículo Escolar; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Metodologia da pesquisa pedagógica; Metodologias de ensino; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; Educação comparada; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Funcionais e Legais da Educação Inclusiva Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva. Construção e Função do Projeto Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar.

MATEMÁTICA: Números: operações, múltiplos, divisores, decomposição em fatores primos e resto da divisão de números inteiros; operações e representações com números racionais; operações com irracionais e aproximações por racionais; reta real; noções sobre operação e representação gráfica de números complexos. Contextos aplicados. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, gráficos e tabelas. Contextos aplicados. Sequências e regularidades: sequências aritmética e geométrica, fórmulas recursivas e posicionais de sequências variadas; noções elementares sobre séries. Contextos aplicados. Funções: conjuntos, equações, inequações e gráficos de funções polinomiais do 1º e do 2º grau, funções exponencial e logarítmica, funções trigonométricas seno, cosseno e tangente. Noções de domínio, imagem, composição e inversão de funções. Contextos aplicados. Matemática financeira e comercial: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos e acréscimos. Contexto aplicados. Medidas: sistema métrico decimal e conversões de medidas. Contextos aplicados. Contextos aplicados. Sistemas de equações: resolução, interpretação, representação matricial e representação gráfica. Polinômios e equações polinomiais: operações, valor numérico, raízes racionais, raízes e relação entre coeficientes, raízes reais e complexas. Contagem: princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações. Contextos aplicados. Noções de estatística e probabilidade: probabilidade simples e condicional, probabilidade da união e da interseção, probabilidade em espaços amostrais contínuos, medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); gráficos (histogramas, setores, infográficos). Contextos aplicados. Geometria sintética: caracterização e elementos de figuras planas e espaciais, congruência e semelhança de figuras planas e espaciais, razão entre comprimentos, áreas e volumes de figuras semelhantes, teorema de Tales, relações métricas em figuras planas e espaciais, trigonometria em triângulos retângulos, ângulos e diagonais de figuras planas e espaciais, figuras planas e espaciais inscritíveis e circunscritíveis, planificação de figuras espaciais, eixos de simetria de figuras planas e espaciais, lei dos senos e dos cossenos. Contextos aplicados. Geometria analítica: coordenadas cartesianas de ponto no plano e no espaço, distância entre pontos no plano e no espaço, equações da reta, paralelismo, perpendicularismo, distância entre pontos e reta, equações da circunferência no plano, equações e inequações a duas incógnitas como representação algébrica de lugares geométricos no plano. Contextos aplicados. Noções de cálculo diferencial e integral com funções polinomiais. Contextos aplicados. Noções sobre história da matemática aplicada em situações didáticas. Perspectivas inovadoras no currículo e na avaliação em matemática. Perspectivas metodológicas inovadoras no ensino de matemática: uso de calculadora e de tecnologia digital, uso de material concreto e manipulativo, modelagem matemática, resolução de problemas, uso da internet como fonte de pesquisa e aprofundamento, etnomatemática, noções básicas de uso do software Geogebra. Noções de interdisciplinaridade da matemática com as ciências da natureza e com as ciências humanas.

CIÊNCIAS: Noções básicas de microscopia: história, técnicas e avanços tecnológicos. Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin. A organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. A química dos organismos vivos: a principal característica da biomolécula. Funções celulares: as organelas, síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia; A classificação dos seres vivos: regras de nomenclatura; principais categorias taxonômicas. Biodiversidade no planeta, no Brasil e na Bahia; espécies ameaçadas. Características anatômicas e fisiológicas do corpo humano: sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor. Genética: gene e código genético; fundamentos da hereditariedade, cálculos com probabilidade; bases mendelianas; aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; cadeias e teias alimentares; bioacumulação; relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. Ecossistemas do Brasil; biomas regionais e práticas sustentáveis de convivência com os mesmos. Ensino de Biologia: construção do conhecimento no ensino da Biologia e relações com ciência, tecnologia e sociedade; a convivência com o semiárido e relações de transversalidade no ensino da Biologia.

EDUCAÇÃO FÍSICA: Práticas corporais como textos culturais: cultura corporal de movimento e seus diversos significados. A Educação Física e o paradigma da linguagem. Conhecimentos da cultura corporal - brincadeiras e jogos, ginástica, esporte, capoeira, danças e lutas. Atividade física e saúde. Aspectos da aprendizagem motora, corpo e movimento: categorias, dimensões e práticas escolares. Os ritos da capoeira e sua arte do movimento: performances e sua escolarização. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e Educação Física. Escola, educação do corpo e cultura corporal: memória, legado e currículo escolar. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Escola e processo ensino-aprendizagem na Educação Física. Educação Física e sociedade: a formação das crianças e da juventude para a saúde corporal.

GEOGRAFIA: Leitura e representação do espaço geográfico: formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos, coordenadas geográficas e UTM, fusos horários. A paisagem natural e suas interações ambientais: composição, estrutura e dinâmica da atmosfera, litosfera, hidrosfera e biosfera. Conceitos de Geossistema e desenvolvimento sustentável: paradigma do planejamento territorial e do desenvolvimento regional. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição, consumo e formas de produção da riqueza. Conceitos demográficos, econômicos e geopolíticos: composição, estrutura e dinâmica da população, os sistemas econômicos, a industrialização e circulação de mercadorias, a globalização dos espaços, relações socioeconômicas, recursos naturais e fontes de energia. Espaço Geográfico Brasileiro e Baiano: localização e situação, atividades produtivas (agropecuária, agroindústria, agro-produção de pequena e de larga escala), espaços industriais, relações de trabalho no campo e na cidade. Composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem brasileira e baiana: geologia, relevo, solos, clima, vegetação e hidrografia. Domínios morfoclimáticos. Geografia da população: a população e as formas de ocupação do espaço; crescimento e estrutura, os contrastes regionais do Brasil; urbanização e metropolização: dilemas da inclusão/exclusão e ganhos sociais. Produção e gestão do espaço geográfico: políticas públicas de planejamento e de gestão dos espaços de produção. Biogeografia, biomas e o semiárido baiano: espaço, instituições, políticas regionais e economia, relações econômicas, política ambiental, o mundo rural e identidade regional; o semiárido baiano no Plano Estadual de Educação 2016-2026. O espaço rural e urbano na Bahia: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização; relações campo-cidade e cidade-campo. Reconhecimento Baiano e instauração da produção econômica da cana-de-açúcar no século XVI: legados, dilemas e memória social. O ensino de geografia e de cartografia no ensino básico.



LINGUA INGLESA: Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais; uso e domínio das estratégias de leitura: compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; inferência e predição; palavras cognatas e falsos cognatos; abordagem da linguagem sob novos enfoques. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação e elaboração de texto, dentro do conteúdo exigido. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. Verb to be, regular/irregular verbs (simple present and simple past). Present continuous. Past continuous. Present perfect and past perfect. Present perfect continuous. Future tense: will; going to - nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may. Passive voice. Uso de preposições e conjunções. Formação e classe de palavras; pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronoun s); possessive pronouns; possessive adjectives; relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. Comparatives and superlatives: possessive case. Aprendizagens em língua estrangeira; relação entre Língua, cultura e sociedade.

LINGUA PORTUGUESA: I. LITERATURA BRASILEIRA E BAIANA. A linguagem literária. O Barroco no Brasil. O Arcadismo no Brasil. O Romantismo - a poesia e a prosa no Brasil. O Realismo-Naturalismo no Brasil. O Parnasianismo no Brasil. O Simbolismo no Brasil. A revolução artística do início do século XX. O Pré-Modernismo no Brasil. Modernismo no Brasil - poesia e prosa. O Pós-Modernismo. Autores Baianos: Gregório de Matos, Frei Francisco Xavier, Luís Gama, Castro Alves, Xavier Marques, Jorge Amado, Camilo de Jesus Lima, Adonias Filho, Deoscóredes Maximiliano (Mestre Didi), Herberito Sales, Dias Gomes, Ildásio Tavares, João Ubaldo, Antônio Torres, Aeliton Fonseca. II. LINGUAGEM E INTERAÇÃO: comunicação e mensagem; código, língua e linguagem; a intencionalidade do discurso; funções da linguagem; figuras de linguagem. III. LEITURA: Compreensão literal - relações de coerência: ideia de coerência; ideia principal; detalhes de apoio, relações de causa e efeito, sequência temporal, sequência espacial, relações de comparação e contraste. O processo de letramento. Relações coesivas: referência, substituição, elipse, repetição. Índices contextuais: definição, exemplo modificadores, re colocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras chave. Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia/hiperonímia/hiponímia/campo semântico. Compreensão interpretativa: propósito do autor, informações implícitas, distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação, elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica. IV. PRODUÇÃO DE TEXTOS: Gêneros textuais; tipologia textual; novo acordo ortográfico; recursos estilísticos e estruturais (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita). Fatores constitutivos de relevância - coerência e coesão. V. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: norma culta e variedades linguísticas; a relação entre a oralidade e a escrita; a linguagem da Internet. Aspectos gramaticais: Estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação. Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro de frases. Aspectos normativos: regras padrão de concordância, regência e colocação. Emprego de certas formas e palavras: modos verbais, aspectos verbais, pronome relativo, conjunção, pronome de tratamento, pontuação, ortografia. Descrição linguística: unidades linguísticas: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Categorias semânticas: gênero, número, tempo, modo aspectos, classificação dos vocábulos, processos de coordenação e subordinação, funções sintáticas e papéis semânticos.

COORDENADOR PEDAGÓGICO: As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro - A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. As contribuições da psicologia da educação para a pedagogia: implicações para a melhoria do ensino e para ações mais embasadas da ação profissional docente no alcance do que se ensina aos indivíduos. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar: a escola como espaço social. As diretrizes curriculares nacionais para a formação docente. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: as diretrizes curriculares nacionais. (etapas e modalidades). A Interdisciplinaridade e a contextualização no Ensino Fundamental. Os fundamentos de uma escola inclusiva. Educação e trabalho: o trabalho como princípio educativo. Convenção da ONU sobre direitos das pessoas com deficiência. Educação para as relações étnico-raciais Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969 (promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial). O Decreto federal nº 4.738, de 12 de junho de 2003 (reitera a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial). Ação da escola, protagonismo juvenil e cidadania. A Lei estadual nº 13.559, de 11 de maio de 2016: o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. O paradigma da supra legalidade como norma constitucional para os tratados dos direitos humanos. As avaliações nacionais da educação básica. As licenciaturas interdisciplinares como paradigma atual da formação docente (menção no art. 24 da Resolução CNE/CP nº. 2, de 1º de julho de 2015). Legislação educacional: a) Constituição Federal de 1988 (Artigo nº 205 ao nº 214); b) LDB - Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 a Lei federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; c) Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia - Lei estadual nº 8.261, de 29 de maio de 2002; d) as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica do Conselho Nacional de Educação - DCNs (para a educação infantil, para a educação de jovens e adultos, para o ensino fundamental, para o ensino médio, para a educação profissional, para a educação do campo, para a educação especial, para a educação das relações étnico-raciais, para a educação quilombola, para a educação escolar indígena, para o ensino fundamental de 9 anos); e) A Resolução CNE/CEB no. 4/2010 e sua importância na organização sistêmica da educação básica no Brasil; f) A Resolução CEE/BA no 137, de 17 de dezembro de 2019 e sua função na implementação da BNCC nos sistemas e redes de instituições da educação básica na Bahia; g) O Documento Curricular Referencial da Bahia (volume Educação Infantil e Ensino Fundamental e o respectivo Parecer do CEE/BA, no 196, de 13 de agosto de 2019, que o regulamenta; h) O significado da Emenda Constitucional no 59 e seu papel na definição da escolarização obrigatória no Brasil; i) Resolução CNE/CP no. 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Fundamental (BNCC-EF), como etapa da Educação Básica.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Elementos do Processo de Ensino/Aprendizagem: motivação, memória, atenção, retenção, organização das informações. Família Alfabetização. Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Problemas de Comportamento. Dificuldades de Aprendizagem. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Fracasso Escolar. Modalidades de Aprendizagem. Avaliação Psicopedagógica. Abordagem Cognitivo-Comportamental. Transtorno de Ansiedade. Esquizofrenia. Autismo. Dependência Química. Intervenção Psicopedagógica. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).